

RESOLUÇÃO Nº 041/2026 – CAP

Homologa o Termo de Acordo que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado de SC - UDESC e a Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência, com interveniência da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão do CAV (FIEPE/CAV) e aprova o pagamento de gratificação ao servidor, nos termos da Resolução nº 067/2025 – Consuni.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 784/2026, tomada em sessão de 05 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Acordo que entre si celebram a Fundação Universidade do Estado de SC - UDESC e a Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência, com interveniência da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão do CAV (FIEPE/CAV), tendo como objeto o desenvolvimento da Pesquisa Multicêntrica, em conformidade com o Protocolo de pesquisa (Anexo II), a ser realizada pelo Investigador nas instalações e infraestrutura da Instituição Executora necessários à condução da Pesquisa Multicêntrica, como parte do projeto “Programa de Prevenção de Diabetes: estudo nacional” - NUP: 25000.167231/2023-28, desenvolvida no âmbito do PROADI – SUS.

Parágrafo único. Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 067/2025 – CONSUNI, o pagamento de gratificação ao servidor da UDESC que atuou no projeto “Programa de Prevenção de Diabetes: estudo nacional”, conforme apresentado na [Planilha de Pagamentos anexa à presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de maio de 2026.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP